



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.856 DE 14 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de
desapropriação amigável ou judicial, os terrenos que constituem e formam num
todo o Esporte Clube Hepacaré, situado nesta cidade, distrito, município e
comarca de Lorena, Estado de São Paulo e que fazem parte da Matrícula nº.
28.797, 28.798, 28.799, 26.932 e 23.1718, todas do livro nº. 02, de Registro
Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da Comarca de Lorena, cujas
cópias fazem parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 15, do Decreto – Lei nº.
3.365, de 21 de junho de 1.841, modificado pela Lei nº. 2.876, de 23 de maio de
1.956, a desapropriação é declarada em caráter urgente, para efeito de imediata
imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por
conta de dotação prevista no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogandas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 14 de julho de 2009.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.